



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.184, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 com recursos do superávit financeiro.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores

3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de abril de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.